



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2005 - 2008

LEI Nº 018.10/2007

DATA: 17.10.2007

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 88.000,00, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ANTONIO UDCENSKI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2007, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esporte	
06.06 - Divisão de Cultura e Esporte	
27.812.0039.1016 - Construção de Quadra de Esporte Coberta	
44905100.0000 - Obras e Instalações	
01740 - Contrato de construção de Quadra Coberta	R\$ 76.000,00
01000 - Rec. Ordinários (livres)– Exercícios Corrente	R\$ 12.000,00

Art. 2º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Contrato de Repasse junto as Caixa Econômica Federa.....R\$ 76.000,00
- anulação de dotação:

07.00 - Departamento de Viação	
07.01 - Departamento de Viação	
26.782.0049.1001 - Equipamentos Rodoviários	
449052.0000 - Equipamentos e material permanente	
01000 - Recursos ordinários (liv) – Exerc. Corrente	R\$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – PR, aos dezessete dias do mês de outubro dois mil e sete.

ANTONIO UDCENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Em 17 / setembro / 2007

IVANIR RUÍFATTO
Dir. Depto Administração e Planejamento

